

SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA



PROCEDIMENTO AMBIENTAL INTERVENÇÕES EM LINHAS DE ÁGUA



SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA
- PROCEDIMENTO AMBIENTAL -
INTERVENÇÕES EM LINHAS DE ÁGUA

1. Objetivo

O objectivo do presente procedimento é o de estabelecer a adequada gestão ambiental das intervenções em linhas de água e servirá de base para elaboração de procedimento específico a desenvolver pela correspondente Entidade Executante e correspondentes elementos necessários para a sua implementação.

O presente documento visa ainda evidenciar o cumprimento das medidas de minimização, de carácter geral e específico, associados a estas actividades, estabelecidas em Declaração de Impacte Ambiental, RECAPE, Especificações Técnicas, Plano de Gestão Ambiental e legislação vigente.

2. Âmbito

O âmbito do procedimento ambiental inclui todas as actividades desenvolvidas e associadas a intervenções em linhas de água e é aplicável a todas as empresas que participem na construção e execução do Sistema Electroprodutor do Tâmega e todos os projectos complementares associados, designadamente a IBERDROLA, as empresas contratadas e os seus subcontratados, e os trabalhadores independentes que realizem as suas actividades dentro do Projecto.

3. Metodologia

Fase prévia à intervenção

A Entidade Executante será responsável pela elaboração de procedimento específico, conforme definido no presente documento e por submeter à aprovação da IBERDROLA, previamente ao início destes trabalhos (uma semana antes do início destes trabalhos).

Neste procedimento deve constar a metodologia construtiva da intervenção (faseamento e planeamento, dimensionamento, materiais a utilizar, etc.) ou remeter para documento que evidencie este processo de execução.

Antes da execução de qualquer intervenção em linha de água será necessário efetuar a caracterização da situação de referência. Nesse sentido, compete à Entidade Executante a comunicação de início de intervenção com 72 horas de antecedência, de forma a garantir a aplicação, por parte da equipa de ambiente da IBERDROLA, das medidas de mitigação propostas.

Estas consistem, no caso dos **descritores ecológicos**, na eventual captura e transferência de anfíbios e peixes da área a afetar, bem como na translocação de espécimes de flora protegida (garantir a sua realização 24 horas antes do início dos trabalhos). A IBERDROLA procederá ao levantamento de exemplares de espécies protegidas por lei e/ou com interesse conservacionista, podendo implicar ações de balizamento / reforço de sinalização dos núcleos de espécies a proteger.

No caso da **arqueologia** deverá ser efetuada a prospeção da área para identificação de eventuais ocorrências patrimoniais ou balizamento / reforço de sinalização das ocorrências já identificadas. As ocorrências deverão ser sujeitas a eventual desbloqueio, verificando-se a necessidade de demolição previamente ao início dos trabalhos.

No que respeita aos restantes **descritores ambientais**, mediante a apresentação do procedimento específico elaborado pela Entidade Executante e considerando o projeto a executar, a equipa de Ambiente procederá à avaliação da situação prévia, de modo a conduzir o processo de aprovação. A avaliação implicará a definição de medidas de minimização que assegurem o normal escoamento superficial da linha de água (fatores hidromorfológicos) e mitigação de fenómenos de potencial erosão e de contaminação físico-química (e.g. arrastamento de sedimentos para a linha de água), entre outros aspetos.




Figura 1 – Adoção de medidas mitigadoras de contaminação físico-química da água (e.g. barreira de enrocamento e geotêxtil na linha de água).

No que concerne aos potenciais fatores de contaminação biológica do meio hídrico, a Entidade Executante, após aprovação do procedimento específico remetido, deverá assegurar a desinfecção dos equipamentos mecânicos, ferramentas manuais e equipamento de proteção individual (e.g. botas) que estarão em contacto direto com o meio hídrico.

Neste ponto descreve-se a metodologia indicada e selecionada pela IBERDROLA para evitar a dispersão e colonização acidental de espécies exóticas provenientes e outras zonas húmidas.

A metodologia a aplicar consiste na desinfecção prévia de maquinaria e equipamentos, incluindo EPI (e.g. botas), que estarão em contacto directo com o meio aquático, evitando deste modo a dispersão de propágulos vegetativos e espécimes no estado larvar, nomeadamente da espécie de Mexilhão-Zebra (*Dreissena polymorpha*). A correta aplicação deste método de desinfecção será corroborada pela atribuição de um dístico a emitir pela IBERDROLA (ver Figura 2), que será afixado no equipamento.

 IBERDROLA		Data de Desinfeção:
Marca:	Modelo:	Nº de Série:
Empreiteiro:		
Empreitada:	Frente de Obra:	
Linha de água:		

Aprovado para trabalhos em Linha de água

(Assinatura do Técnico de Ambiente)

Figura 2- Comprovativo da autorização para trabalhos em linha de água.

A desinfeção pode ser dividida em três passos:

1 – Através da lavagem com água, deverão ser removidos todos os resíduos de solo e propágulos vegetais da maquinaria, ferramentas manuais e EPI que venham a estar em contacto com a linha de água. A título de exemplo mostramos a lavagem de uma giratória de rastos.



Figura 3 - Lavagem do equipamento com água

2 – A desinfeção deverá ser efetuada com recurso a uma solução de Cloro Ativado 1,5% (Lixívia), ver Figura 4, pulverizada nas superfícies da maquinaria, ferramentas manuais e EPI que venham a estar em contacto com a linha de água. Após a pulverização deverá ser respeitado um período de espera de cerca de 5 minutos, para actuação do produto.



Figura 4 – Desinfecção do Equipamento. a) – Lixívia comercial (1,5% Cloro); b) Enchimento do pulverizador; c) – Aplicação da Lixívia no equipamento.

3 – Após o término do período de espera de atuação da Lixívia, as superfícies desinfetadas deverão ser lavadas uma última vez com água.



Figura 5 – Lavagem para remoção da Lixívia.

Todo este processo de desinfecção deverá ter obrigatoriamente o acompanhamento dos Técnicos de Ambiente da IBERDROLA, sem o qual não será atribuído o dístico correspondente.

Se se suspeitar que a maquinaria, ferramentas manuais e EPI possam estar contaminados com substâncias perigosas, a desinfecção terá que ser efetuada em local adequado (estaleiro de apoio, zona impermeabilizada). Os resíduos resultantes deste processo deverão ter a gestão adequada, nomeadamente a deposição provisória em estaleiro e encaminhamento para operador oficial.

Após a realização da desinfecção, o dístico emitido pela IBERDROLA, evidenciando a conformidade com o presente procedimento, deve ser afixado em local visível no respectivo equipamento.

Durante a intervenção

Após aprovação do procedimento específico da Entidade Executante e da aprovação da realização das ações descritas para a fase prévia por parte da equipa de ambiente, a intervenção deverá ser impreterivelmente realizada com a presença de um arqueólogo.

Para os restantes descritores ambientais, será assegurado o acompanhamento por parte do biólogo e da restante equipa ambiental, que aferirá do efetivo cumprimento das medidas mitigadoras propostas.

Durante a realização das atividades, caso seja verificado o incumprimento da aplicação das medidas mitigadoras, bem como no caso da alteração do definido em projeto ou das condições previstas, a IBERDROLA reserva-se no direito de efetuar a paragem dos trabalhos até nova avaliação.

3.1. Meios humanos

A Entidade Executante deverá descrever os meios humanos a afetar à intervenção.

3.2. Formação / Sensibilização

Deverão ser ministradas ações de formação e sensibilização ambiental a todos os trabalhadores afetos a estas atividades construtivas sem exceção, incluindo subcontratados, cujo conteúdo das mesmas deve englobar o procedimento em causa.

Estas ações deverão ocorrer previamente às atividades construtivas.

3.3. Equipamentos e Meios Materiais

Neste ponto deverão ser discriminados os equipamentos e ferramentas a afetar à intervenção.

3.4. Cartografia e Carta de Condicionantes

A Carta de Condicionantes deverá ser anexada ao procedimento específico a emitir pela Entidade Executante (a mais atualizada e focada na área de intervenção), bem como as Plantas de Localização.